

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 DE 31.01.2018

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

E-MAIL licitacaofmsfi@gmail.com

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura para Credenciamento: 31.01.2018

Horário da Entrega dos Envelopes: até às 08h45min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA ESPECIAL**, Vanessa Bernardes auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 074/2017** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – ENVELOPE 01

Anexo III - Minuta de Credenciamento – FORA DO ENVELOPE

Anexo IV - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia – FORA DO ENVELOPE

Anexo V - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ENVELOPE 02

Anexo VI - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – ENVELOPE 02

Anexo VII - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ENVELOPE 01

Anexo VIII - Minuta de Declaração de Qualificação Técnica – ENVELOPE 02

Anexo IX - Minuta de Declaração de Capacidade Financeira – ENVELOPE 02

Anexo X - Minuta de Contrato

Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – FORA DO ENVELOPE

Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para **PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia 31.01.2018 até o horário limite das 08h45min.** Às **09h00min do dia 31.01.2018** será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala de Reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, nº. 370 – Jardim Central, CEP 85.864-492, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.1.1. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE ENTRADA E A RETIRADA DO CRACHÁ DE VISITANTE NA PORTARIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE VIEREM PARTICIPAR DO CERTAME.

1.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme dados informados no **ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu., presente neste **Processo Administrativo nº 002/2018 do Pregão Eletrônico 002/2018.**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

6.3. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.7.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.7.2. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo XII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO
PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE
GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO
PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE
GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento do unitário do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

7.2. Constituem exigências deste Edital:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;

b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

c) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

d) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional.

e) A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

f) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.6. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.1.2.7. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.8. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

8.1.2.9. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.2.10. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.1.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.1.2.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.1.2.7.**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ENVELOPE 02.

8.1.3.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

ENVELOPE 02.

8.1.3.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

ENVELOPE 02.

8.1.3.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

ENVELOPE 02.

8.1.3.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

ENVELOPE 02.

8.1.3.6. Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

ENVELOPE 02.

8.1.3.7. Registro dos itens no Ministério da Saúde/ANVISA: Cópia do Diário Oficial da União devidamente sinalizada onde consta o protocolo e modelo oferecido.

ENVELOPE 01.

8.1.4. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 – PROPOSTA – ENVELOPE 01.

- a. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- b. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);
- c. No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo;
- d. Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;
- e. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

8.1.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ENVELOPE 02.

8.1.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativa devidamente Registrado na Jucepar (Junta**

Comercial do Paraná) ou em Cartório de Registro Civil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.1.5.3. Índices Financeiros: A proponente deverá comprovar por meio do modelo no Anexo IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 0,5 (zero vírgula cinco). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante.

PC: Passivo Circulante.

AT: Ativo Total.

RLP: Realizável em Longo Prazo.

ELP: Exigível em Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n°. 123/2006:

- a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.**

A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.6.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

8.1.6.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

8.7. Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.10. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.11. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.12. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricado pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (**PROPOSTA DE PREÇO**), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.

9.13. Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.13.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.13.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

9.13.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.13.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.15. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.17. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.18.1. As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.20. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.4. e seguintes deste edital.

9.21.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.27. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.28. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.29. Quando Necessário, constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras, a proponente será declarada vencedora. Caso a licitante vencedora apresente a amostra juntamente com o envelope proposta, situação recomendável para conferir celeridade ao certame, imediatamente os materiais serão

encaminhados para verificação junto a Comissão especialmente constituída. As amostras dos licitantes não vencedores, caso estes apresente em sessão pública, serão condicionadas ao uso da instituição.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

11.5. O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata do Pregão.

11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata do Pregão;

11.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.4. For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8. Os fornecedores incluídos na Ata do Pregão estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e por meio da emissão do Pedido de Compra.

11.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

11.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

11.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11.11. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **fracionado**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

12.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.2.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e na sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.4. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Direção Geral responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

12.8. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

12.9. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

12.10. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: **Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;**

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare o produto defeituoso no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer

hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanta a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito a contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, **disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, durante o expediente administrativo do órgão licitante, **das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>, podendo ser consultado e extraído por meio do e-mail licitacaofmsfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 17, de Janeiro de 2018

Vanessa Bernardes
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de Medicamentos e Nutrição Parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

LOTE 1

25 % EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACETILCISTEINA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/INALATÓRIO AMPOLA COM 3ml	7500	UNI	R\$ 3,27	R\$ 24.525,00
2	ACICLOVIR 200mg CP	375	UNI	R\$ 0,66	R\$ 247,50
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - CP	2500	UNI	R\$ 0,07	R\$ 175,00
4	ACIDO FOLINICO 15mg comprimido	250	UNI	R\$ 1,83	R\$ 457,50
5	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150mg - COMPRIMIDO	315	UNI	R\$ 3,00	R\$ 945,00

6	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 1000ml	1750	UNI	R\$ 6,10	R\$ 10.675,00
7	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 10ml	150000	UNI	R\$ 0,28	R\$ 42.000,00
8	ALTEPLASE 50mg - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	10	UNI	R\$ 3.278,83	R\$ 32.788,30
9	AMICACINA 500mg INJ IM/IV - AMPOLA COM 2ml	1000	UNI	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
10	AMINOFILINA 240mg/10ml INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 10ml	750	UNI	R\$ 1,10	R\$ 825,00
11	AMIODARONA 200mg CP	2500	UNI	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
12	AMOXICILINA 500MG CP	158	UNI	R\$ 0,42	R\$ 66,36
13	ANFOTERICINA B 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 10ml	150	UNI	R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
14	AZITROMICINA 500mg CP	750	UNI	R\$ 0,91	R\$ 682,50
15	Azul de Metileno 10% ampola c/ 5ml (estéril)	75	UNI	R\$ 5,65	R\$ 423,75
16	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA IV/IM	750	UNI	R\$ 10,15	R\$ 7.612,50
17	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	125	UNI	R\$ 10,21	R\$ 1.276,25
18	BESILATO DE CISATRACURIO 10mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	3750	UNI	R\$ 23,81	R\$ 89.287,50
19	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - EMBALAGEM COM 100g	25	UNI	R\$ 10,29	R\$ 257,25
20	BIPERIDENO 2mg - COMPRIMIDO	1800	UNI	R\$ 0,31	R\$ 558,00
21	BROMETO DE ROCURONIO 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	875	UNI	R\$ 24,96	R\$ 21.840,00
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO COM 20ml	250	UNI	R\$ 3,89	R\$ 972,50
23	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	250	UNI	R\$ 10,71	R\$ 2.677,50
24	BUPIVACAINA PESADA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	10000	UNI	R\$ 12,29	R\$ 122.900,00
25	CAPTOPRIL 25MG CP	1500	UNI	R\$ 0,13	R\$ 195,00
26	CEFUROXIMA SÓDICA 750mg IV/IM - INJ	500	UNI	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
27	CETAMINA 50mg/ml INJ FRASCO/AMPOLA 10ml	500	UNI	R\$ 48,24	R\$ 24.120,00
28	CILOSTAZOL 100mg CP	375	UNI	R\$ 0,80	R\$ 300,00
29	CINARIZINA 75MG CP	100	UNI	R\$ 0,27	R\$ 27,00
30	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA Solução OTOLÓGICA gotas frasco com 5ml	15	UNI	R\$ 32,45	R\$ 486,75
31	CIPROFLOXACINO 500MG CP	500	UNI	R\$ 0,62	R\$ 310,00
32	CITRATO DE SUFENTANILA 5mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	550	UNI	R\$ 7,47	R\$ 4.108,50
33	CLONIDINA 0,100mg - COMPRIMIDO	6250	UNI	R\$ 0,27	R\$ 1.687,50
34	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ - AMPOLA COM 10ml	6100	UNI	R\$ 0,41	R\$ 2.501,00
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO COM 10ml INJETÁVEL	90000	UNI	R\$ 0,36	R\$ 32.400,00
36	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA COM 10ml INJETÁVEL	7500	UNI	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
37	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100mg/2ml frasco-ampola	13	UNI	R\$ 91,25	R\$ 1.186,25
38	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2mg INJ - FRASCO/AMPOLA	250	UNI	R\$ 47,33	R\$ 11.832,50
39	CLORPROMAZINA 25mg - COMPRIMIDO	500	UNI	R\$ 0,43	R\$ 215,00
40	CLORPROMAZINA 25mg/5ml - SOLUÇÃO INJ IV/IM AMPOLA COM 5ml	150	UNI	R\$ 1,77	R\$ 265,50
41	CODEINA 30mg - COMPRIMIDO	1250	UNI	R\$ 1,68	R\$ 2.100,00

42	CODEINA 30mg + PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO	625	UNI	R\$ 0,89	R\$ 556,25
43	COLCHICINA 0,5MG CP	150	UNI	R\$ 1,55	R\$ 232,50
44	COLIRIO ANESTÉSICO TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - frasco com 10ml	5	UNI	R\$ 11,52	R\$ 57,60
45	COLÍRIO FLUORESCÉINA FRASCO COM 3ml	15	UNI	R\$ 17,37	R\$ 260,55
46	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml Complexo B + Nicotinamida + Frutose + Ácido Ascórbico.	1250	UNI	R\$ 1,08	R\$ 1.350,00
47	CONTRASTE DIATRIZOATO DE MEGLUMINA - INJETÁVEL Frasco/Ampola com 50ml	23	UNI	R\$ 35,48	R\$ 816,04
48	DAPTOMICINA 500MG INJETÁVEL	500	UNI	R\$ 479,09	R\$ 239.545,00
49	DIAZEPAM 5mg - CP	3250	UNI	R\$ 0,18	R\$ 585,00
50	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml - GOTAS - FRASCO COM 20ml	15	UNI	R\$ 6,21	R\$ 93,15
51	DIGOXINA 0,25MG CP	125	UNI	R\$ 0,21	R\$ 26,25
52	DIGOXINA 0.05MG/ML ELIXIR PEDIÁTRICO FRASCO C/ 60ML	15	UNI	R\$ 13,40	R\$ 201,00
53	Dimenidrato 30mg + Vitamina B6 50mg + Glicose 1g e D-Frutose 1g - Injetável ampola c/ 10ml	250	UNI	R\$ 5,02	R\$ 1.255,00
54	DIMENIDRATO 50mg + VITAMINA B6 50mg - IM - AMPOLA COM 1ml	125	UNI	R\$ 2,37	R\$ 296,25
55	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ IV/IM AMPOLA COM 2ml	36250	UNI	R\$ 0,62	R\$ 22.475,00
56	DOBUTAMINA 250mg AMPOLA COM 20ml INJ	2500	UNI	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00
57	DOXICILINA MONOIDRATADA 100mg CP	45	UNI	R\$ 1,15	R\$ 51,75
58	ENOXAPARINA 20mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	9000	UNI	R\$ 25,77	R\$ 231.930,00
59	ENOXAPARINA 40mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	10000	UNI	R\$ 37,10	R\$ 371.000,00
60	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	500	UNI	R\$ 398,16	R\$ 199.080,00
61	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS COM 20ML	25	UNI	R\$ 11,81	R\$ 295,25

62	ESCOPOLAMINA BROMETO 20mg/ml INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	925	UNI	R\$ 1,61	R\$ 1.489,25
63	ETOMIDATO 20mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	150	UNI	R\$ 19,34	R\$ 2.901,00
64	FENITOINA 250mg/5ml INJ AMPOLA COM 5ml	5000	UNI	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
65	FENTANILA 0,05mg/ml INJ AMPOLA COM 2ml	875	UNI	R\$ 2,35	R\$ 2.056,25
66	FLUCONAZOL 200mg INJ IV - BOLSA COM 100ml	2000	UNI	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
67	FLUMAZENIL 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	100	UNI	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
68	FOSFOMICINA 8G ENVELOPE	500	UNI	R\$ 43,25	R\$ 21.625,00
69	GENTAMICINA 40mg INJ - AMPOLA COM 1ml	2000	UNI	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
70	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	10800	UNI	R\$ 0,35	R\$ 3.780,00
71	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS FRASCO 20ML	50	UNI	R\$ 4,89	R\$ 244,50
72	HEPARINA 25.000UI INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA COM 5ml	656	UNI	R\$ 13,22	R\$ 8.672,32
73	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000UI - AMPOLA COM 0,25ml	200	UNI		R\$ -
74	Hidrogel + Alginato pomada. Composição: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Tubo c/ 30 g	125	UNI	R\$ 36,70	R\$ 4.587,50
75	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml - FRASCO COM 10ml	250	UNI	R\$ 35,22	R\$ 8.805,00
76	ISOSSORBIDA DINITRATO 10mg COMPRIMIDO	375	UNI	R\$ 0,26	R\$ 97,50
77	LACTULONA 667mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ml	1000	UNI	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
78	LEVOFLOXACINO 500mg CP	125	UNI	R\$ 1,84	R\$ 230,00
79	LEVOFLOXACINO 500mg INJETÁVEL - BOLSA COM 100ml	1000	UNI	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
80	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRITOR INJ - FRASCO 20ML	500	UNI	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
81	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ frasco com 20ml	2000	UNI	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
82	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2mg comprimido	1700	UNI	R\$ 0,66	R\$ 1.122,00
83	LORAZEPAM 2MG CP	550	UNI	R\$ 0,43	R\$ 236,50
84	LOSARTANA 50MG CP	3150	UNI	R\$ 0,23	R\$ 724,50
85	MEROPENEM 1g INJ	6300	UNI	R\$ 28,41	R\$ 178.983,00
86	METILDOPA 500MG CP	563	UNI	R\$ 0,87	R\$ 489,81
87	METOCLOPRAMIDA 10mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml IV/IM	7500	UNI	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
88	METOPROLOL TARTARATO 5mg/5ml INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 5ml	125	UNI	R\$ 24,94	R\$ 3.117,50
89	METRONIDAZOL 250MG CP	563	UNI	R\$ 0,35	R\$ 197,05
90	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 100ML	75	UNI	R\$ 8,42	R\$ 631,50
91	MICAFUNGINA SÓDICA 50mg injetável frasco ampola	325	UNI	R\$ 140,53	R\$ 45.672,25
92	MIDAZOLAM 2mg/ml solução oral - frasco com 10ml	25	UNI	R\$ 15,80	R\$ 395,00
93	MIDAZOLAM 5mg/5ml INJETÁVEL - AMPOLA	75	UNI	R\$ 3,95	R\$ 296,25
94	MINOXIDIL 10mg - COMPRIMIDO	200	UNI	R\$ 1,93	R\$ 386,00
95	MORFINA 0,2mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	750	UNI	R\$ 6,23	R\$ 4.672,50
96	NALBUFINA CLORIDRATO 10mg - INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	500	UNI	R\$ 16,94	R\$ 8.470,00
97	NANDROLONA DECANOATO 50mg/1ml INJETÁVEL	100	UNI	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00

98	NEOSTIGMINA 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	2000	UNI	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
99	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ml	100	UNI	R\$ 4,61	R\$ 461,00
100	NITROGLICERINA 50mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	500	UNI	R\$ 40,54	R\$ 20.270,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 2ml	1250	UNI	R\$ 21,87	R\$ 27.337,50
102	NORADRENALINA 2mg/ml - AMPOLA COM 4ml	20000	UNI	R\$ 5,63	R\$ 112.600,00
103	OCITOCINA 5UI/ml INJ	25	UNI	R\$ 1,89	R\$ 47,25
104	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 100mg IV INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	25	UNI	R\$ 14,33	R\$ 358,25
105	PENTOXIFILINA 400MG CP	100	UNI	R\$ 1,52	R\$ 152,00
106	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg - COMPRIMIDO	500	UNI	R\$ 0,41	R\$ 205,00
107	PIPERACILINA 4g E TAZOBACTAM 500mg IV - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	7500	UNI	R\$ 36,83	R\$ 276.225,00
108	PIRIMETAMINA 25mg comprimido	375	UNI	R\$ 0,32	R\$ 120,00
109	POLIESTIRENOSSULFATO DE CÁLCIO - ENVELOPE COM 30g	510	UNI	R\$ 25,38	R\$ 12.943,80
110	Polivitamínico sem minerais injetável - ampola com 10ml (para uso adulto)	25	UNI	R\$ 10,78	R\$ 269,50
111	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ml	175	UNI	R\$ 10,37	R\$ 1.814,75
112	PREDNISONA 5mg - COMPRIMIDO	875	UNI	R\$ 0,29	R\$ 253,75
113	PROMETAZINA CLORIDRATO 50mg INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml	1250	UNI	R\$ 2,72	R\$ 3.400,00
114	PROPANOLOL 40mg CP	1375	UNI	R\$ 0,17	R\$ 233,75
115	PROPATILNITRATO 10MG CP	900	UNI	R\$ 0,51	R\$ 459,00
116	PROPOFOL 200mg - AMPOLA COM 20ml - INJETÁVEL	7500	UNI	R\$ 8,32	R\$ 62.400,00
117	SACCHAROMYCES BOULARDII 100mg - CÁPSULA	1002	UNI	R\$ 1,56	R\$ 1.563,12
118	SALBUTAMOL SULFATO 2mg comprimido	50	UNI	R\$ 0,40	R\$ 20,00
119	SALBUTAMOL SULFATO 2mg/5ml XAROPE - FRASCO COM 120ml	150	UNI	R\$ 3,51	R\$ 526,50
120	SINVASTATINA 20mg CP	2500	UNI	R\$ 0,39	R\$ 975,00
121	SOLUÇÃO DE GELATINA 3.5% injetável - frasco com 500ml	75	UNI	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
122	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - FRASCO COM 500ml	375	UNI	R\$ 7,37	R\$ 2.763,75
123	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125mg Pó liofilizado injetável + Frasco + diluente de 2ml.	1000	UNI	R\$ 11,74	R\$ 11.740,00
124	SUCRALFATO 2g/10ml - FLACONETE COM 10ml suspensão oral	360	UNI	R\$ 6,59	R\$ 2.372,40
125	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - TUBO COM 30mg - BISNAGA COM 30g	875	UNI	R\$ 5,74	R\$ 5.022,50
126	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	200	UNI	R\$ 1,41	R\$ 282,00
127	SULFATO FERROSO 40MG CP	1125	UNI	R\$ 0,06	R\$ 67,50
128	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	150	UNI	R\$ 1,77	R\$ 265,50
129	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	75	UNI	R\$ 1,76	R\$ 132,00
130	SUXAMETÔNIO CLORETO 100mg IV INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	275	UNI	R\$ 16,83	R\$ 4.628,25
131	TEICOPLANINA 400mg INJ	750	UNI	R\$ 57,41	R\$ 43.057,50
132	TENOXCAM 20mg INJETÁVEL	750	UNI	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50

133	TROMETAMINA CETOROLACO 30mg/ml - AMPOLA COM 1ml	1500	UNI	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00
134	VARFARINA 5mg - COMPRIMIDO	325	UNI	R\$ 0,45	R\$ 146,25
135	VASOPRESSINA 20UI/1ml INJETÁVEL	500	UNI	R\$ 25,45	R\$ 12.725,00
136	GLICONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 75ML	250	UNI	R\$ 28,53	R\$ 7.132,50
TOTAL R\$					R\$ 2.568.955,00

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
137	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.700 a 2.100Kcal, com volume total de 1.700 a 2.100ml. Apresentando no mínimo 65g de aminoácido por bolsa.	90	UNI	R\$ 264,00	R\$ 23.760,00
138	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.000 a 1.250Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml. Apresentando de 25g à 35g de aminoácido por bolsa.	25	UNI	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00
139	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso periférico, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 600 a 1.000Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml.	45	UNI	R\$ 224,58	R\$ 10.106,10
TOTAL R\$					R\$ 39.391,10
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
140	Adesivo Tissular Azul - composto de monômero n-butil-2-cianocrilato que polimeriza rapidamente em contato com fluidos tissulares - Embalagem com 5gr.	5	UNI	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$					R\$ 10.000,00

LOTE 02 75% AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
141	ACETILCISTEINA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/INALATÓRIO AMPOLA COM 3ml	30.000	UNI	R\$ 3,27	R\$ 98.100,00
142	ACICLOVIR 200mg CP	1.500	UNI	R\$ 0,66	R\$ 990,00
143	ACICLOVIR 5% POMADA 10g	150	UNI	R\$ 5,50	R\$ 825,00
144	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - CP	10.000	UNI	R\$ 0,07	R\$ 700,00
145	ACIDO FOLINICO 15mg comprimido	1.000	UNI	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
146	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150mg - COMPRIMIDO	1.260	UNI	R\$ 3,00	R\$ 3.780,00
147	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 1000ml	7.000	UNI	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
148	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 10ml	600.000	UNI	R\$ 0,28	R\$ 168.000,00
149	ALOPURINOL 100mg comprimido	450	UNI	R\$ 0,16	R\$ 72,00
150	ALTEPLASE 50mg - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	40	UNI	R\$ 3.278,83	R\$ 131.153,20
151	AMICACINA 500mg INJ IM/IV - AMPOLA COM 2ml	4.000	UNI	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
152	AMINOFILINA 240mg/10ml INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 10ml	3.000	UNI	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
153	AMIODARONA 200mg CP	10.000	UNI	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
154	AMOXICILINA 500MG CP	630	UNI	R\$ 0,42	R\$ 264,60

155	ANFOTERICINA B 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 10ml	600	UNI	R\$ 24,72	R\$ 14.832,00
156	AZITROMICINA 500mg CP	3.000	UNI	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
157	Azul de Metileno 10% ampola c/ 5ml (estéril)	300	UNI	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
158	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA IV/IM	3.000	UNI	R\$ 10,15	R\$ 30.450,00
159	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	500	UNI	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00
160	BESILATO DE CISATRACURIO 10mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	15.000	UNI	R\$ 23,81	R\$ 357.150,00
161	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - EMBALAGEM COM 100g	100	UNI	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
162	BIPERIDENO 2mg - COMPRIMIDO	7.200	UNI	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
163	<u>BISACODIL 5mg drágea</u>	1.875	UNI	R\$ 0,30	R\$ 562,50
164	BROMETO DE ROCURONIO 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	3.500	UNI	R\$ 24,96	R\$ 87.360,00
165	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO COM 20ml	1.000	UNI	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
166	<u>BROMOPRIDA 5mg/ml IV/IM - AMPOLA COM 2ml</u>	75.600	UNI	R\$ 1,28	R\$ 96.768,00
167	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	1.000	UNI	R\$ 10,71	R\$ 10.710,00
168	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	4.000	UNI	R\$ 12,29	R\$ 49.160,00
169	CAPTOPRIL 25MG CP	6.000	UNI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
170	CEFUROXIMA SÓDICA 750mg IV/IM - INJ	2.000	UNI	R\$ 14,89	R\$ 29.780,00
171	CETAMINA 50mg/ml INJ FRASCO/AMPOLA 10ml	2.000	UNI	R\$ 48,24	R\$ 96.480,00
172	<u>CETOPROFENO 50mg comprimido</u>	1.890	UNI	R\$ 0,77	R\$ 1.455,30
173	CILOSTAZOL 100mg CP	1.500	UNI	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
174	CINARIZINA 75MG CP	400	UNI	R\$ 0,27	R\$ 108,00
175	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA Solução OTOLÓGICA gotas frasco com 5ml	60	UNI	R\$ 32,45	R\$ 1.947,00
176	CIPROFLOXACINO 500MG CP	2.000	UNI	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
177	CITRATO DE SUFENTANILA 5mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	2.200	UNI	R\$ 7,47	R\$ 16.434,00
178	<u>CLARITROMICINA 500mg IV injetável</u>	3.975	UNI	R\$ 7,76	R\$ 30.846,00
179	CLONIDINA 0,100mg - COMPRIMIDO	25.000	UNI	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
180	<u>CLONIDINA 150mcg/1ml ampola - injetável</u>	4.793	UNI	R\$ 11,08	R\$ 53.106,44
181	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ - AMPOLA COM 10ml	24.400	UNI	R\$ 0,41	R\$ 10.004,00
182	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO COM 10ml INJETÁVEL	360.000	UNI	R\$ 0,36	R\$ 129.600,00
183	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA COM 10ml INJETÁVEL	30.000	UNI	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
184	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100mg/2ml frasco-ampola	50	UNI	R\$ 91,25	R\$ 4.562,50
185	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2mg INJ - FRASCO/AMPOLA	1.000	UNI	R\$ 47,33	R\$ 47.330,00
186	CLORPROMAZINA 25mg - COMPRIMIDO	2.000	UNI	R\$ 0,43	R\$ 860,00
187	CLORPROMAZINA 25mg/5ml - SOLUÇÃO INJ IV/IM AMPOLA COM 5ml	600	UNI	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
188	CODEINA 30mg - COMPRIMIDO	5.000	UNI	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
189	CODEINA 30mg + PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO	2.500	UNI	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
190	COLCHICINA 0,5MG CP	600	UNI	R\$ 1,55	R\$ 930,00

191	COLIRIO ANESTÉSICO TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - frasco com 10ml	20	UNI	R\$ 11,52	R\$ 230,40
192	COLÍRIO FLUORESCÉINA FRASCO COM 3ml	60	UNI	R\$ 17,37	R\$ 1.042,20
193	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml Complexo B + Nicotinamida + Frutose + Ácido Ascórbico.	5.000	UNI	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
194	CONTRASTE DIATRIZOATO DE MEGLUMINA - INJETÁVEL Frasco/Ampola com 50ml	90	UNI	R\$ 35,48	R\$ 3.193,20
195	DAPTOMICINA 500MG INJETÁVEL	2.000	UNI	R\$ 479,09	R\$ 958.180,00
196	DIAZEPAM 5mg - CP	13.000	UNI	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00
197	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml - GOTAS - FRASCO COM 20ml	60	UNI	R\$ 6,21	R\$ 372,60
198	<u>DICLOFENACO SÓDICO 75mg/3ml - ampola injetável</u>	525	UNI	R\$ 1,02	R\$ 535,50
199	DIGOXINA 0,25MG CP	500	UNI	R\$ 0,21	R\$ 105,00
200	DIGOXINA 0.05MG/ML ELIXIR PEDIÁTRICO FRASCO C/ 60ML	60	UNI	R\$ 13,40	R\$ 804,00
201	<u>DILTIAZEM 60mg comprimido</u>	1.200	UNI	R\$ 0,43	R\$ 516,00
202	Dimenidrato 30mg + Vitamina B6 50mg + Glicose 1g e D-Frutose 1g - Injetável ampola c/ 10ml	1.000	UNI	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
203	DIMENIDRATO 50mg + VITAMINA B6 50mg - IM - AMPOLA COM 1ml	500	UNI	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
204	<u>DIMENIDRINATO 25mg + VITAMINA B6 - 5mg Gotas FRASCO COM 20ml</u>	19	UNI	R\$ 6,75	R\$ 128,25
205	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ IV/IM AMPOLA COM 2ml	145.000	UNI	R\$ 0,62	R\$ 89.900,00
206	DOBUTAMINA 250mg AMPOLA COM 20ml INJ	10.000	UNI	R\$ 8,88	R\$ 88.800,00
207	DOXICILINA MONOIDRATADA 100mg CP	180	UNI	R\$ 1,15	R\$ 207,00
208	ENOXAPARINA 20mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	36.000	UNI	R\$ 25,77	R\$ 927.720,00
209	ENOXAPARINA 40mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	40.000	UNI	R\$ 37,10	R\$ 1.484.000,00
210	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	2.000	UNI	R\$ 398,16	R\$ 796.320,00

211	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS COM 20ML	100	UNI	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
212	ESCOPOLAMINA BROMETO 10mg + DIPIRONA 250mg comprimido	450	UNI	R\$ 0,69	R\$ 310,50
213	ESCOPOLAMINA BROMETO 20mg/ml INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	3.700	UNI	R\$ 1,61	R\$ 5.957,00
214	ETOMIDATO 20mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	600	UNI	R\$ 19,34	R\$ 11.604,00
215	FENITOINA 250mg/5ml INJ AMPOLA COM 5ml	20.000	UNI	R\$ 3,33	R\$ 66.600,00
216	FENTANILA 0,05mg/ml INJ AMPOLA COM 2ml	3.500	UNI	R\$ 2,35	R\$ 8.225,00
217	FLUCONAZOL 200mg INJ IV - BOLSA COM 100ml	8.000	UNI	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
218	FLUMAZENIL 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	400	UNI	R\$ 21,17	R\$ 8.468,00
219	FLUOXETINA 20mg - Cápsula	3.675	UNI	R\$ 0,41	R\$ 1.506,75
220	FOSFOMICINA 8G ENVELOPE	2.000	UNI	R\$ 43,25	R\$ 86.500,00
221	GENTAMICINA 40mg INJ - AMPOLA COM 1ml	8.000	UNI	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
222	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	43.200	UNI	R\$ 0,35	R\$ 15.120,00
223	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS FRASCO 20ML	200	UNI	R\$ 4,89	R\$ 978,00
224	HEPARINA 25.000UI INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA COM 5ml	2.625	UNI	R\$ 13,22	R\$ 34.702,50
225	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000UI - AMPOLA COM 0,25ml	800	UNI		R\$ -
226	Hidrogel + Alginato pomada. Composição: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Tubo c/ 30 g	500	UNI	R\$ 36,70	R\$ 18.350,00
227	IMIPRAMINA 25mg CP	540	UNI	R\$ 0,48	R\$ 259,20
228	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml - FRASCO COM 10ml	1.000	UNI	R\$ 35,22	R\$ 35.220,00
229	ISSORBIDA DINITRATO 10mg COMPRIMIDO	1.500	UNI	R\$ 0,26	R\$ 390,00
230	LACTULONA 667mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ml	4.000	UNI	R\$ 14,25	R\$ 57.000,00
231	LEVOFLOXACINO 500mg CP	500	UNI	R\$ 1,84	R\$ 920,00
232	LEVOFLOXACINO 500mg INJETÁVEL - BOLSA COM 100ml	4.000	UNI	R\$ 10,88	R\$ 43.520,00
233	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRITOR INJ - FRASCO 20ML	2.000	UNI	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00
234	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ frasco com 20ml	8.000	UNI	R\$ 6,46	R\$ 51.680,00
235	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2mg comprimido	6.800	UNI	R\$ 0,66	R\$ 4.488,00
236	LORAZEPAM 2MG CP	2.200	UNI	R\$ 0,43	R\$ 946,00
237	LOSARTANA 50MG CP	12.600	UNI	R\$ 0,23	R\$ 2.898,00
238	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/1ml - INJ AMPOLA COM 1ml	150	UNI	R\$ 2,43	R\$ 364,50
239	MEROPENEM 1g INJ	25.200	UNI	R\$ 28,41	R\$ 715.932,00
240	METILDOPA 500MG CP	2.250	UNI	R\$ 0,87	R\$ 1.957,50
241	METOCLOPRAMIDA 10mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml IV/IM	30.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
242	METOPROLOL 100mg comprimido	2.438	UNI	R\$ 1,92	R\$ 4.680,96
243	METOPROLOL TARTARATO 5mg/5ml INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 5ml	500	UNI	R\$ 24,94	R\$ 12.470,00
244	METRONIDAZOL 250MG CP	2.250	UNI	R\$ 0,35	R\$ 787,50
245	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 100ML	300	UNI	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
246	MICAFUNGINA SÓDICA 50mg injetável frasco ampola	1.300	UNI	R\$ 140,53	R\$ 182.689,00

247	MIDAZOLAM 2mg/ml solução oral - frasco com 10ml	100	UNI	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
248	MIDAZOLAM 5mg/5ml INJETÁVEL - AMPOLA	300	UNI	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
249	MINOXIDIL 10mg - COMPRIMIDO	800	UNI	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
250	MORFINA 0,2mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	3.000	UNI	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00
251	NALBUFINA CLORIDRATO 10mg - INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	2.000	UNI	R\$ 16,94	R\$ 33.880,00
252	NANDROLONA DECANOATO 50mg/1ml INJETÁVEL	400	UNI	R\$ 19,81	R\$ 7.924,00
253	NEOSTIGMINA 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	8.000	UNI	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
254	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ml	400	UNI	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
255	NITROGLICERINA 50mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	2.000	UNI	R\$ 40,54	R\$ 81.080,00
256	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 2ml	5.000	UNI	R\$ 21,87	R\$ 109.350,00
257	NORADRENALINA 2mg/ml - AMPOLA COM 4ml	80.000	UNI	R\$ 5,63	R\$ 450.400,00
258	OCITOCINA 5UI/ml INJ	100	UNI	R\$ 1,89	R\$ 189,00
259	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 100mg IV INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	100	UNI	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
260	PENTOXIFILINA 400MG CP	400	UNI	R\$ 1,52	R\$ 608,00
261	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg - COMPRIMIDO	2.000	UNI	R\$ 0,41	R\$ 820,00
262	PERMETRINA 1% LOÇÃO/FRASCO COM 60ml	75	UNI	R\$ 3,33	R\$ 249,75
263	PIPERACILINA 4g E TAZOBACTAM 500mg IV - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	30.000	UNI	R\$ 36,83	R\$ 1.104.900,00
264	PIRIMETAMINA 25mg comprimido	1.500	UNI	R\$ 0,32	R\$ 480,00
265	POLIESTIRENOSSULFATO DE CÁLCIO - ENVELOPE COM 30g	2.040	UNI	R\$ 25,38	R\$ 51.775,20
266	Polivitamínico sem minerais injetável - ampola com 10ml (para uso adulto)	100	UNI	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
267	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ml	700	UNI	R\$ 10,37	R\$ 7.259,00
268	PREDNISONA 5mg - COMPRIMIDO	3.500	UNI	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
269	PROMETAZINA CLORIDRATO 50mg INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml	5.000	UNI	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
270	PROPANOLOL 40mg CP	5.500	UNI	R\$ 0,17	R\$ 935,00
271	PROPATILNITRATO 10MG CP	3.600	UNI	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
272	PROPOFOL 200mg - AMPOLA COM 20ml - INJETÁVEL	30.000	UNI	R\$ 8,32	R\$ 249.600,00
273	SACCHAROMYCES BOULARDII 100mg - CÁPSULA	4.008	UNI	R\$ 1,56	R\$ 6.252,48
274	SALBUTAMOL SULFATO 2mg comprimido	200	UNI	R\$ 0,40	R\$ 80,00
275	SALBUTAMOL SULFATO 2mg/5ml XAROPE - FRASCO COM 120ml	600	UNI	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
276	SINVASTATINA 20mg CP	10.000	UNI	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
277	SOLUÇÃO DE GELATINA 3.5% injetável - frasco com 500ml	300	UNI	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
278	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - FRASCO COM 500ml	1.500	UNI	R\$ 7,37	R\$ 11.055,00
279	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125mg Pó liofilizado injetável + Frasco + diluente de 2ml.	4.000	UNI	R\$ 11,74	R\$ 46.960,00
280	SUCRALFATO 2g/10ml - FLACONETE COM 10ml suspensão oral	1.440	UNI	R\$ 6,59	R\$ 9.489,60
281	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - TUBO COM 30mg - BISNAGA COM 30g	3.500	UNI	R\$ 5,74	R\$ 20.090,00

282	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	800	UNI	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
283	SULFATO FERROSO 125mg/ml gotas frasco com 30ml	75	UNI	R\$ 2,09	R\$ 156,75
284	SULFATO FERROSO 40MG CP	4.500	UNI	R\$ 0,06	R\$ 270,00
285	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	600	UNI	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
286	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	300	UNI	R\$ 1,76	R\$ 528,00
287	SUXAMETÔNIO CLORETO 100mg IV INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1.100	UNI	R\$ 16,83	R\$ 18.513,00
288	TEICOPLANINA 400mg INJ	3.000	UNI	R\$ 57,41	R\$ 172.230,00
289	TENOXICAM 20mg INJETÁVEL	3.000	UNI	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
290	TROMETAMINA CETOROLACO 30mg/ml - AMPOLA COM 1ml	6.000	UNI	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
291	VARFARINA 5mg - COMPRIMIDO	1.300	UNI	R\$ 0,45	R\$ 585,00
292	VASOPRESSINA 20UI/1ml INJETÁVEL	2.000	UNI	R\$ 25,45	R\$ 50.900,00
293	FOSFATO DE POTÁSSIO 2mEq/ml IV - INJETÁVEL 10ml	1.800	UNI	R\$ 2,31	R\$ 4.158,00
294	GLICONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 75ML	1.000	UNI	R\$ 28,53	R\$ 28.530,00
295	ALBENDAZOL 400 mg comprimido	525	UNI	R\$ 1,27	R\$ 666,75
TOTAL R\$					R\$ 10.030.304,63

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
296	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.700 a 2.100Kcal, com volume total de 1.700 a 2.100ml. Apresentando no mínimo 65g de aminoácido por bolsa.	360	UNI	R\$ 264,00	R\$ 95.040,00
297	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.000 a 1.250Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml. Apresentando de 25g à 35g de aminoácido por bolsa.	100	UNI	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
298	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso periférico, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 600 a 1.000Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml.	180	UNI	R\$ 224,58	R\$ 40.424,40
TOTAL R\$					R\$ 157.564,40
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
299	Adesivo Tissular Azul - composto de monômero n-butil-2-cianocrilato que polimeriza rapidamente em contato com fluidos tissulares - Embalagem com 5gr.	5	UNI	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$					R\$ 10.000,00

ESTIMATIVA DE VALOR DO REFERIDO PREGÃO LOTE 1 E 2, R\$ R\$ 10.187.869,03, (Dez milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras/suprimentos.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme planilha de custos acostada ao processo.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. Os medicamentos são insumos utilizados diariamente na assistência ao paciente, pois sem os mesmos não é possível atender de forma satisfatória aos que buscam atendimento neste Hospital;

2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o registro de preços dos PP 44/2016 venceu dia 09/11/2017 e alguns itens do PP 009/2017 e 017/2017 que ficaram frustrados e desertos foram incluídos nestes processo;

2.3. Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Farmácia, levando em consideração o consumo anterior, as especificações técnicas constam da lista de medicamentos padronizados deste Hospital;

2.4. As especificações técnicas foram elaboradas pelo Setor de Farmácia, conforme solicitação de compras anexo a este Termo de Referência .

3 – Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos medicamentos, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preços.

4- Do Endereço de entrega:

4.1 O endereço para entrega dos medicamentos acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado á Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 30 (trinta) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de micro empresas e empresas de pequeno porte

6.1. Fica reservado o percentual de 25% para micro e pequenas empresas conforme Lei Complementar 123 de 2006;

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ENVELOPE 02.

7.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

ENVELOPE 02.

7.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

ENVELOPE 02.

7.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

ENVELOPE 02.

7.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

ENVELOPE 02.

7.6. Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

ENVELOPE 02.

7.8. **Registro dos itens no Ministério da Saúde/ANVISA:** Cópia do Diário Oficial da União devidamente sinalizada onde consta o protocolo e modelo oferecido.

ENVELOPE 01.

7.9. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA

- a. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- b. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);
- c. No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo;
- d. Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;
- e. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de medicamentos, trata de fornecimento de medicamentos comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência ANEXO I.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- j) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- k) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- l) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários,

securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.

- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- n) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- o) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- q) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, medicamentos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- r) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- s) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – Forma de pagamento

10.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

a) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – Sub contratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14- Controle da Execução / Recebimento

14.1. O recebimento se dará:

I – provisoriamente em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas solicitadas;

II – definitivamente em até 40 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

15 – Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16 - Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme ANEXO I.

17- Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do farmacêutico responsável pelo Setor de Farmácia.

18 – Dos prazos de validade, das embalagens, e das amostras:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

19.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

19.3. Se necessário será solicitado amostra no dia do certame, para o vencedor, com prazo de entrega de até 72hs.

20- Aprovação do termo de referência

A aquisição dos medicamentos solicitados é destinada a atender a demanda da Farmácia Central do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR. Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 500 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos medicamentos requisitados leva em consideração a demanda da Farmácia Central E almoxarifado deste Hospital conforme consta no memorando 1709/2017, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação do encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa XXXXXXX, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 002/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 002/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 002/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 002/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento;
9. Que a entrega dos objetos do presente certame **deverá ser entregue no Almoxarifado, após a solicitação do Setor de Compras num prazo máximo de 10 (dez) dias;**
10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2018** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A MARCA E FABRICANTE/APRESENTAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Código do produto / serviço	Quant.	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Fabricante	Valores	
						R\$ Unitário	Preço Total Máximo

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III

CRENCIAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº. 002/2018

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 002/2018**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Nutrição parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 002/2018

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 002/2018**, o qual objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Nutrição Parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: Pregão Presencial 002/2018

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 002/2018

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.6.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2018**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Nutrição Parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 002/2018

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (em papel timbrado da licitante)

À

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na execução do objeto, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Senhor_____.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução do objeto do presente edital.
- c) Disporemos dos equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA *(em papel timbrado da licitante)*

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Pregão Presencial nº 002/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente: $LC = AC / PC$		
Solvência Geral: $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO a

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Senhora **NELCI INÊS MAI VELASCO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.355.333-0 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 768.887.709-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2018 de 31/01/2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos e Nutrição parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, em conformidade com o constante no Pregão Presencial nº. XXX/2018, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACETILCISTEINA 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/INALATÓRIO AMPOLA COM 3ml	30.000	UNI		
2	ACICLOVIR 200mg CP	1.500	UNI		
3	ACICLOVIR 5% POMADA 10g	150	UNI		
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - CP	10.000	UNI		
5	ACIDO FOLINICO 15mg comprimido	1.000	UNI		
6	ACIDO URSODESÓXICO 150mg - COMPRIMIDO	1.260	UNI		
7	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 1000ml	7.000	UNI		
8	AGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA COM 10ml	600.000	UNI		
9	ALOPURINOL 100mg comprimido	450	UNI		
10	ALTEPLASE 50mg - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	40	UNI		
11	AMICACINA 500mg INJ IM/IV - AMPOLA COM 2ml	4.000	UNI		
12	AMINOFILINA 240mg/10ml INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 10ml	3.000	UNI		

13	AMIODARONA 200mg CP	10.000	UNI		
14	AMOXICILINA 500MG CP	630	UNI		
15	ANFOTERICINA B 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 10ml	600	UNI		
16	AZITROMICINA 500mg CP	3.000	UNI		
17	Azul de Metileno 10% ampola c/ 5ml (estéril)	300	UNI		
18	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA IV/IM	3.000	UNI		
19	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	500	UNI		
20	BESILATO DE CISATRACURIO 10mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	15.000	UNI		
21	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - EMBALAGEM COM 100g	100	UNI		
22	BIPERIDENO 2mg - COMPRIMIDO	7.200	UNI		
23	BISACODIL 5mg drágea	1.875	UNI		
24	BROMETO DE ROCURONIO 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	3.500	UNI		
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FRASCO COM 20ml	1.000	UNI		
26	BROMOPRIDA 5mg/ml IV/IM - AMPOLA COM 2ml	75.600	UNI		
27	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	1.000	UNI		
28	BUPIVACAINA PESADA 0,5% INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ml	4.000	UNI		
29	CAPTOPRIL 25MG CP	6.000	UNI		
30	CEFUROXIMA SÓDICA 750mg IV/IM - INJ	2.000	UNI		
31	CETAMINA 50mg/ml INJ FRASCO/AMPOLA 10ml	2.000	UNI		
32	CETOPROFENO 50mg comprimido	1.890	UNI		
33	CILOSTAZOL 100mg CP	1.500	UNI		
34	CINARIZINA 75MG CP	400	UNI		
35	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA Solução OTOLÓGICA gotas frasco com 5ml	60	UNI		
36	CIPROFLOXACINO 500MG CP	2.000	UNI		
37	CITRATO DE SUFENTANILA 5mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	2.200	UNI		
38	CLARITROMICINA 500mg IV injetável	3.975	UNI		
39	CLONIDINA 0,100mg - COMPRIMIDO	25.000	UNI		
40	CLONIDINA 150mcg/1ml ampola - injetável	4.793	UNI		
41	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ - AMPOLA COM 10ml	24.400	UNI		
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO COM 10ml INJETÁVEL	360.000	UNI		
43	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA COM 10ml INJETÁVEL	30.000	UNI		
44	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100mg/2ml frasco-ampola	50	UNI		
45	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2mg INJ - FRASCO/AMPOLA	1.000	UNI		
46	CLORPROMAZINA 25mg - COMPRIMIDO	2.000	UNI		
47	CLORPROMAZINA 25mg/5ml - SOLUÇÃO INJ IV/IM AMPOLA COM 5ml	600	UNI		
48	CODEINA 30mg - COMPRIMIDO	5.000	UNI		
49	CODEINA 30mg + PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO	2.500	UNI		
50	COLCHICINA 0,5MG CP	600	UNI		

51	COLÍRIO ANESTÉSICO TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - frasco com 10ml	20	UNI		
52	COLÍRIO FLUORESCÉINA FRASCO COM 3ml	60	UNI		
53	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml Complexo B + Nicotinamida + Frutose + Ácido Ascórbico.	5.000	UNI		
54	CONTRASTE DIATRIZOATO DE MEGLUMINA - INJETÁVEL Frasco/Ampola com 50ml	90	UNI		
55	DAPTOMICINA 500MG INJETÁVEL	2.000	UNI		
56	DIAZEPAM 5mg - CP	13.000	UNI		
57	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml - GOTAS - FRASCO COM 20ml	60	UNI		
58	DICLOFENACO SÓDICO 75mg/3ml - ampola injetável	525	UNI		
59	DIGOXINA 0,25MG CP	500	UNI		
60	DIGOXINA 0.05MG/ML ELIXIR PEDIÁTRICO FRASCO C/ 60ML	60	UNI		
61	DILTIAZEM 60mg comprimido	1.200	UNI		
62	Dimenidrato 30mg + Vitamina B6 50mg + Glicose 1g e D-Frutose 1g - Injetável ampola c/ 10ml	1.000	UNI		
63	DIMENIDRATO 50mg + VITAMINA B6 50mg - IM - AMPOLA COM 1ml	500	UNI		
64	DIMENIDRINATO 25mg + VITAMINA B6 - 5mg Gotas FRASCO COM 20ml	19	UNI		
65	DIPIRONA SÓDICA 1G INJ IV/IM AMPOLA COM 2ml	145.000	UNI		
66	DOBUTAMINA 250mg AMPOLA COM 20ml INJ	10.000	UNI		
67	DOXICILINA MONOIDRATADA 100mg CP	180	UNI		
68	ENOXAPARINA 20mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	36.000	UNI		

69	ENOXAPARINA 40mg INJETÁVEL Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, seringa preenchida, com sistema de segurança descrito no registro do produto que atende a NR 32. Produto com via de administração subcutânea e intravenosa. Embalagem individualizada apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Tal produto deverá ter indicação em bula para tratamento da trombose venosa profunda e do tromboembolismo pulmonar, profilaxia do tromboembolismo venoso, associadas a cirurgias ortopédicas ou geral, em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, respiratória, infecções graves e doenças reumáticas, prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante hemodiálise e tratamento de angina instável e infarto do miocárdio.	40.000	UNI		
70	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL	2.000	UNI		
71	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS COM 20ML	100	UNI		
72	ESCOPOLAMINA BROMETO 10mg + DAPIRONA 250mg comprimido	450	UNI		
73	ESCOPOLAMINA BROMETO 20mg/ml INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	3.700	UNI		
74	ETOMIDATO 20mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	600	UNI		
75	FENITOINA 250mg/5ml INJ AMPOLA COM 5ml	20.000	UNI		
76	FENTANILA 0,05mg/ml INJ AMPOLA COM 2ml	3.500	UNI		
77	FLUCONAZOL 200mg INJ IV - BOLSA COM 100ml	8.000	UNI		
78	FLUMAZENIL 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ml	400	UNI		
79	FLUOXETINA 20mg - Cápsula	3.675	UNI		
80	FOSFOMICINA 8G ENVELOPE	2.000	UNI		
81	GENTAMICINA 40mg INJ - AMPOLA COM 1ml	8.000	UNI		
82	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	43.200	UNI		
83	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS FRASCO 20ML	200	UNI		
84	HEPARINA 25.000UI INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA COM 5ml	2.625	UNI		
85	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000UI - AMPOLA COM 0,25ml	800	UNI		
86	Hidrogel + Alginato pomada. Composição: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Tubo c/ 30 g	500	UNI		
87	IMIPRAMINA 25mg CP	540	UNI		
88	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml - FRASCO COM 10ml	1.000	UNI		
89	ISOSSORBIDA DINITRATO 10mg COMPRIMIDO	1.500	UNI		
90	LACTULONA 667mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ml	4.000	UNI		
91	LEVOFLOXACINO 500mg CP	500	UNI		
92	LEVOFLOXACINO 500mg INJETÁVEL - BOLSA COM 100ml	4.000	UNI		
93	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRITOR INJ - FRASCO 20ML	2.000	UNI		
94	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ frasco com 20ml	8.000	UNI		
95	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2mg comprimido	6.800	UNI		

96	LORAZEPAM 2MG CP	2.200	UNI		
97	LOSARTANA 50MG CP	12.600	UNI		
98	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/1ml - INJ AMPOLA COM 1ml	150	UNI		
99	MEROPENEM 1g INJ	25.200	UNI		
100	METILDOPA 500MG CP	2.250	UNI		
101	METOCLOPRAMIDA 10mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml IV/IM	30.000	UNI		
102	METOPROLOL 100mg comprimido	2.438	UNI		
103	METOPROLOL TARTARATO 5mg/5ml INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 5ml	500	UNI		
104	METRONIDAZOL 250MG CP	2.250	UNI		
105	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 100ML	300	UNI		
106	MICAFUNGINA SÓDICA 50mg injetável frasco ampola	1.300	UNI		
107	MIDAZOLAM 2mg/ml solução oral - frasco com 10ml	100	UNI		
108	MIDAZOLAM 5mg/5ml INJETÁVEL - AMPOLA	300	UNI		
109	MINOXIDIL 10mg - COMPRIMIDO	800	UNI		
110	MORFINA 0,2mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	3.000	UNI		
111	NALBUFINA CLORIDRATO 10mg - INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	2.000	UNI		
112	NANDROLONA DECANOATO 50mg/1ml INJETÁVEL	400	UNI		
113	NEOSTIGMINA 0,5mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ml	8.000	UNI		
114	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ml	400	UNI		
115	NITROGLICERINA 50mg INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	2.000	UNI		
116	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg INJETÁVEL COM RECONSTITUINTE 2ml	5.000	UNI		
117	NORADRENALINA 2mg/ml - AMPOLA COM 4ml	80.000	UNI		
118	OCITOCINA 5UI/ml INJ	100	UNI		
119	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 100mg IV INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ml	100	UNI		
120	PENTOXIFILINA 400MG CP	400	UNI		
121	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg - COMPRIMIDO	2.000	UNI		
122	PERMETRINA 1% LOÇÃO/FRASCO COM 60ml	75	UNI		
123	PIPERACILINA 4g E TAZOBACTAM 500mg IV - FRASCO/AMPOLA - INJETÁVEL	30.000	UNI		
124	PIRIMETAMINA 25mg comprimido	1.500	UNI		
125	POLIESTIRENOSSULFATO DE CÁLCIO - ENVELOPE COM 30g	2.040	UNI		
126	Polivitamínico sem minerais injetável - ampola com 10ml (para uso adulto)	100	UNI		
127	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ml	700	UNI		
128	PREDNISONA 5mg - COMPRIMIDO	3.500	UNI		
129	PROMETAZINA CLORIDRATO 50mg INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA COM 2ml	5.000	UNI		
130	PROPANOLOL 40mg CP	5.500	UNI		
131	PROPATILNITRATO 10MG CP	3.600	UNI		
132	PROPOFOL 200mg - AMPOLA COM 20ml - INJETÁVEL	30.000	UNI		
133	SACCHAROMYCES BOULARDII 100mg - CÁPSULA	4.008	UNI		
134	SALBUTAMOL SULFATO 2mg comprimido	200	UNI		

135	SALBUTAMOL SULFATO 2mg/5ml XAROPE - FRASCO COM 120ml	600	UNI		
136	SINVASTATINA 20mg CP	10.000	UNI		
137	SOLUÇÃO DE GELATINA 3.5% injetável - frasco com 500ml	300	UNI		
138	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - FRASCO COM 500ml	1.500	UNI		
139	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125mg Pó liofilizado injetável + Frasco + diluente de 2ml.	4.000	UNI		
140	SUCRALFATO 2g/10ml - FLACONETE COM 10ml suspensão oral	1.440	UNI		
141	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - TUBO COM 30mg - BISNAGA COM 30g	3.500	UNI		
142	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ml	800	UNI		
143	SULFATO FERROSO 125mg/ml gotas frasco com 30ml	75	UNI		
144	SULFATO FERROSO 40MG CP	4.500	UNI		
145	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	600	UNI		
146	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	300	UNI		
147	SUXAMETÔNIO CLORETO 100mg IV INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	1.100	UNI		
148	TEICOPLANINA 400mg INJ	3.000	UNI		
149	TENOXICAM 20mg INJETÁVEL	3.000	UNI		
150	TROMETAMINA CETOROLACO 30mg/ml - AMPOLA COM 1ml	6.000	UNI		
151	VARFARINA 5mg - COMPRIMIDO	1.300	UNI		
152	VASOPRESSINA 20UI/1ml INJETÁVEL	2.000	UNI		
153	FOSFATO DE POTÁSSIO 2mEq/ml IV - INJETÁVEL 10ml	1.800	UNI		
154	GLICONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 75ML	1.000	UNI		
155	ALBENDAZOL 400 mg comprimido	525	UNI		
TOTAL R\$					R\$ -

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
156	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.700 a 2.100Kcal, com volume total de 1.700 a 2.100ml. Apresentando no mínimo 65g de aminoácido por bolsa.	360	UNI		
157	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso central, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 1.000 a 1.250Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml. Apresentando de 25g à 35g de aminoácido por bolsa.	100	UNI		
158	Nutrição Parenteral Industrializada, pronta para uso, para paciente adulto, para acesso venoso periférico, tri compartimentada, em sistema fechado, estéril apirogênica. Fornecendo 600 a 1.000Kcal, com volume total de 1.000 a 1.500ml.	180	UNI		
TOTAL R\$					R\$ -

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n°. 002/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de/..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A aquisição das materiais será pelo prazo de 12 meses.

5.3. O endereço para entrega e instalação dos Equipamentos acima discriminados será no:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 30 (trinta) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00 e sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 16h00** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Coordenador de Farmácia deste Hospital.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 002/2018** do **Pregão Presencial nº 0021/2018**.

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- j) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- k) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- l) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- n) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- o) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- q) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, medicamentos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- r) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- s) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso

exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas “**9.1.1.**”, “**9.1.3.**” e “**9.1.4.**” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “**9.1.2.**”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

13. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

14. DO SUPORTE LEGAL

14.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

15.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

15.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

16. DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

16.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Foz do Iguaçu / PR, em,..... de de 2018

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

Nelci Inês Mai Velasco
Diretora Administrativa e Financeira

Contratada:
CNPJ:

Fiscais do Contrato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 002/2018, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2018

Ata de Pregão Presencial Registro de Preços nº XXX/2018

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos dias do mês de do ano de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO

IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

(...)

ITEM 01 –

Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –

ITEM 02 –

Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente ATA é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**.

, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2018 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxxxx

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2018, que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.

NOME:
RG.